



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

**EMENDA ADITIVA Nº 08 /2019 · CDESECTMAT**  
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

AO PROJETO DE LEI Nº 676 DE 2019, que  
“Reformula o Programa de Apoio ao  
Empreendimento Produtivo do Distrito  
Federal – PRÓ-DFII, cria o Programa  
DESENVOLVE-DF, regulariza situações  
consolidadas oriundas de programas de  
desenvolvimento anteriores e dá outras  
providências.”

Acrescente-se o art. 43-A ao texto do Projeto de Lei nº 676/2019, a seguinte  
redação, renumerando-se os demais parágrafos:

**Art. 43-A** O art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

II – construção no imóvel objeto de benefício fiscal ou incentivo  
econômico em violação às normas edilícias ou urbanísticas do imóvel;

**JUSTIFICAÇÃO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

---

Visto que o artigo 3º da Lei 6.035/2017 prevê a extinção e cancelamento dos benefícios, em caso de prática de ilícitos listados, evitando assim, que eventuais sociedades empresariais sejam indevidamente favorecidas, a presente emenda visa aprimorar a proposição em observância aos princípios legais e constitucionais procurando o melhor alcance de seus propósitos.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala de Comissões em,

  
Deputada JAQUELINE SILVA.  
PTB-DF.